



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Inexigibilidade n.º 03/2018

Ratifico a contratação da Empresa ThyssenKrupp Elevadores S.A., no valor de R\$ 209,83, para aquisição de peças necessárias para a manutenção do elevador instalado no prédio da Câmara de Vereadores. Inexigível a licitação de acordo com o art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93. Proc. nº 129 – SI 089/2018. Montenegro, 16 de abril de 2018.

Presidente – Erico Fernando Velten